

## Proc. Administrativo 021/2024

**De:** Ronaldo P. - JUR

**Para:** SET-LC-COM - Setor de Licitações e Compras

**Data:** 29/01/2024 às 11:13:29

**Setores (CC):**

SET-LC-COM

**Setores envolvidos:**

JUR, SET-LC-COM, VICE-PREF-MUNC

## DISPENSA 007-2024

Dispensando parecer jurídico nos termos do art. 19, inc. I, da Lei Municipal 1882/2023.

Numerei e dei abertura ao processo, siga-se conforme orientação padrão deste setor jurídico.

—  
**Ronaldo Beledelli Pelin**  
*PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - OAB/RS 115.327*

**Anexos:**

10\_TR.pdf

11\_PROPOSTA\_E\_DOCS\_ANTONIO.pdf

20\_AVISO\_DE\_DISPENSA\_007\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

| Assinante           | Data                | Assinatura                                  |
|---------------------|---------------------|---------------------------------------------|
| Flavio Evandro Kusz | 29/01/2024 12:43:07 | 1Doc FLAVIO EVANDRO KUSZ CPF 921.XXX.XXX-53 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://erebangó.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **58B9-B9EE-9BFF-EB15**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Erebango/RS, em 29 de janeiro de 2024.

#### **1. DO OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de:

**MÃO-DE-OBRA PARA SERVIÇOS DE REFORMAS DE RESIDÊNCIAS CONFORME APROVAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, SENDO ELAS:**

**1 – CASA DE SIRLEI NOVAL, CONCERTO DE ESTRUTURA DE SUPORTE DA RESIDÊNCIA COM TROCA DE SEPOS E PILARES DE MADEIRA;**

**2 – CASA DE MIETEK ROGALSKI, CONCERO DE SEPOS E ESTRUTURA DE SUPORTE E ABAS DA RESIDÊNCIA;**

**3 – MARIA TABACKZINSKI – CONCERTO DE SEPOS E PILARES DE ESTRUTURA DE SUPORTE DA RESIDÊNCIA.**

#### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. Nos termos da legislação vigente o objeto pode ser classificado com bem comum de possível definição e avaliação por meio de critérios objetivos de desempenho e características. A necessidade diz respeito a função essencial do Poder Público quanto a moradia social e direciona-se a concertos de residências de pessoas idosas que tiveram seus pedidos aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação.

2.2. Segundo a estimativa de valores constantes em item específico, em análise a legislação, o valor da aquisição encontra-se adequado ao limite de dispensa de licitação objeto do art. 75, inc. I, da Lei Federal 14.133.

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. A contratação diz respeito ao cumprimento dos deveres do Poder Público quanto a moradia social digna das pessoal, tratando-se de serviços de concertos de residências de pessoas idosas sem condições de custeá-las por conta própria.

#### **4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

4.1. Requisitos de habilitação:

##### **4.2. Habilitação Jurídica:**

- Se pessoa física: documento de identidade com foto e CPF (se estiver no documento de identidade dispensada a apresentação separada);
- Se pessoa jurídica: ato constitutivo da empresa consubstanciado em um dos seguintes exemplos: Certificado de Inscrição como Microempreendedor Individual, Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, qualquer outro documento que comprove a constituição da pessoa jurídica todos devidamente registrados no órgão competente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

### 4.3. Habilitação Fiscal, Trabalhista e Social:

- Se pessoa física prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Física – CPF constituído em certidão de regularidade do CPF.
- Se pessoa jurídica prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ em situação regular/ativa;
- Certidão negativa unificada da fazenda nacional;
- Certidão negativa da fazenda estadual referente a sede da aderente;
- Certidão negativa da fazenda municipal referente a sede a aderente;
- Certidão negativa trabalhista;
- Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia – FGTS ou, no caso de pessoa física ou MEI, comprovante de não estar inscrito junto ao FGTS.

### 4.4. Habilitação econômico-financeira:

- Se pessoa física certidão negativa de insolvência civil emitida pelo Tribunal de Justiça de sua sede;
- Se pessoa jurídica certidão negativa de falência expedida pelo Tribunal de Justiça de sua sede.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços deverão ser executados e pagos em apartados por unidade residencial reformada, sendo que cada unidade possui o prazo de 30 (trinta) dias corridos para conclusão.

## 6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A gestão do contrato é atribuída ao responsável pelo almoxarifado municipal e a fiscalização ao setor de engenharia em conjunto ao Conselho Municipal de Habitação.

## 7. VALORES E PAGAMENTO

7.1. Conforme pesquisa nos próprios bancos de dados do Município e direta através de avaliação por profissionais da área e do setor de engenharia, pode-se apurar: (1) SIRLEI NOVAL – R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS); (2) MIETEK ROGALSKIS – R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS) E (2) MARIA TABACZINSKI – R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS). TOTAL DOS SERVIÇOS DE R\$ 6.600 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

7.2. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias da conclusão de cada unidade habitacional, sendo precedido de fiscalização pelo setor de engenharia.

## 9. ESTIMATIVA DETALHADA DE VALORES E LIMITES MÁXIMOS PARA NOVOS INTERESSADOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

**9.1.** Conforme pesquisa nos próprios bancos de dados do Município e direta através de avaliação por profissionais da área e do setor de engenharia, pode-se apurar: (1) SIRLEI NOVAL – R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS); (2) MIETEK ROGALSKIS – R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS) E (2) MARIA TABACZINSKI – R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS). TOTAL DOS SERVIÇOS DE R\$ 6.600 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** Após consulta ao setor competente, a Contadoria do Município mencionou haver dotação específica de manutenção veicular de automóveis, máquinas, equipamentos e implementos específicas em cada uma das secretarias que possuem tais bens, sendo elas:

**05.03.16.482.0043.1022.3.3.90.39.79.00.00**

### 6. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO TR:

\_\_\_\_\_  
**LEANDO JEVINSKI**

**Secretária Municipal de Obras e Saneamento**

**De acordo, em data supra.**

\_\_\_\_\_  
**FLÁVIO ENVANDRO KUSZ**

**Vice-Prefeito**

**Prefeito Municipal em Exercício**

### ANEXO III – Modelo de Proposta

#### PROPOTA DISPENSA 007-2024

**ANTONIO DE BASTOS - MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 49.887.156/0001-25, com sua sede na Rua Ana Ciocari, nº. 320, Casa, bairro Esperança, nesta cidade de Erebango/RS, CEP 99920-000, representada por seu Sócio Proprietário Sr(a) **ANTÔNIO DE BASTOS**, com endereço profissional junto ao da empresa, vem, por meio desta, sob as penas da Lei, **APRESNETA A SEGUINTE PROPOSTA:**

#### **DESCRIÇÃO DO BEM ADEQUADO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:**

- 01 – MÃO DE OBRA PARA LEVANTAMENTO/ELEVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COM TROCA DE 06 SEPOS E DE 03 BARROTES.
- 02 – MÃO DE OBRA PARA TROCA DE ABAS COM TROCA DE ESPELHOS, FORROS E ACABAMENTO, ALÉM DE TROCA DE 01 (UM) BARROTE SEM ELEVAÇÃO DE RESIDÊNCIA.
- 03 – MÃO DE OBRA PARA TROCA DE 02 (DOIS) BARROTES E DE 02 (DOIS) SEPOS SEM ELEVAÇÃO DA RESIDENCIA.

#### **VALOR INICIALMENTE PROPOSTO**

LOTE 01 – R\$ 3.200,00;  
LOTE 02 – R\$ 1.800,00;  
LOTE 03 – R\$ 1.600,00;  
TOTAL - R\$ 6.600,00.

#### **DETALHAMENTO**

Os serviços serão iniciados e concluídos dentro do prazo de máximo 30 (trinta) dias corridos, por unidade habitacional.

O bem será fornecido, conforme edital, com garantia de 90 (noventa) dias a contar do recebimento definitivo deste.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

Possui plena ciência e submete-se a integralidade do Edital e da Legislação de regência da licitação e posterior contratação.

Sem mais, firma a presente por ser verdade.

Erebango/RS, 29 de janeiro de 2024.

  
**ANTONIO DE BASTOS**  
Sócio Proprietário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                         |                                                                                  |                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <div><div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</div><div>49.887.156/0001-25</div><div>MATRIZ</div></div> | <div><div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</div><div>CADASTRAL</div></div> | <div><div>DATA DE ABERTURA</div><div>10/03/2023</div></div> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL

49.887.156 ANTONIO DE BASTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

\*\*\*\*\*

PORTE

ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias  
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda  
33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas  
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária  
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

10 R ANA CIOCARI

NÚMERO

320

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

99.920-000

BAIRRO/DISTRITO

ESPERANÇA

MUNICÍPIO

EREBANGO

UF

RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

GLESIANEBASTO@GMAIL.COM

TELEFONE

(54) 8429-1105

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

10/03/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/01/2024 às 09:38:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 49.887.156 ANTONIO DE BASTO**  
**CNPJ: 49.887.156/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:41:22 do dia 29/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2024.

Código de controle da certidão: **8109.4E0B.A472.D741**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

CNPJ: **49.887.156/0001-25**

**Certificamos** que, aos **29 dias do mês de JANEIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/3/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **27630879**  
Autenticação: **37877891**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO  
Secretaria da Fazenda  
Departamento de Arrecadação e Fiscalização

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Certificamos que inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão em nome do sujeito passivo abaixo identificado, e não elide o direito da Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo, créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

**DADOS DO SUJEITO PASSIVO:**

Nome.....:ANTONIO DE BASTOS - MEI  
Endereço.....:RUA VIUVA ANA CIOCARI, 320  
Bairro.....:ESPERANÇA  
Cidade.....:Erebango  
CPF/CNPJ.....:49.887.156/0001-25  
Insc. Municipal...:31033

A presente certidão tem validade de 90 dias.

Erebango, 29 de Janeiro de 2024.

Identificador : 249887156000125  
Emitida às 09:49:55 do dia 29/01/2024.  
Código de Autenticidade 345F.1DDF



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 49.887.156 ANTONIO DE BASTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.887.156/0001-25

Certidão nº: 6617890/2024

Expedição: 29/01/2024, às 09:51:31

Validade: 27/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.887.156 ANTONIO DE BASTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.887.156/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 49.887.156/0001-25

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**ANTONIO DE BASTOS**, CNPJ 49887156000125, Endereço - RUA ANA CIOCARI 320  
ESPERANCA EREBANGO RS CEP 9992000.

29 de janeiro de 2024, às 09:57:11

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle:  
**3b80e16b5195be1d8f3b8e4cc1a65b75**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

**AVISO DE DISPENSA**

**INTERESSE EM PROPOSTAS DE INTERESSADOS**

**Dispensa de Licitação 007/2023**

O Município de Erebangó, em cumprimento ao previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO** que está realizando a contratação via dispensa de licitação, de empresa para:

| LOTE | DESCRIÇÃO                                                                                                                            | UND.  | QUANT. | V. TOTAL MÁXIMO |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------------|
| 01   | MÃO-DE-OBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO PARA SERVIÇOS DE ELEVAÇÃO DE RESIDÊNCIA COM TROCA DE 06 (SEIS) SEPOS E COLOCAÇÃO DE 03 BARROTES. | UNID  | 1      | 3.200,00        |
| 02   | MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO PARA TROCA DE ESPELHOS E FORROS DE ABAS DE RESIDENCIA, ACABAMENTO E COLCOAÇÃO DE 01 (UM) BARROTE | UNID  | 1      | 1.800,00        |
| 03   | MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO PARA SERVIÇOS DE TROCA DE 02 (DOIS) BARROTES E 02 (DOIS) SEPOS, SEM ELEVAÇÃO DA RESIDENCIA       | UNID. | 1      | 1.600,00        |
|      |                                                                                                                                      |       |        | <b>6.600,00</b> |

Maiores informações no site [www.erebango.rs.gov.br](http://www.erebango.rs.gov.br) - serviços - portal de compras e licitações ou pelo e-mail abaixo indicado para envio das propostas ou, ainda, pelo fone 54 3339-1044. Serão analisadas propostas que respeitem o valor máximo descrito na referência.

- Não haverá sessão de lances, sendo que a apuração será pelo menor preço.
- Existem proposta previamente cadastradas.
- OBRIGATÓRIA A OBSERVÂNCIA AO ETP e TR.
- Havendo empate, a proposta vencedora será a primeira apresentada das empatadas.

Interessados deverão encaminhar proposta no mesmo formato de detalhamento da proposta de origem para o e-mail [administracao@erebango.rs.gov.br](mailto:administracao@erebango.rs.gov.br) ou protocolar junto ao Protocolo Central no endereço indicado junto ao rodapé da presente. Não serão aceitas propostas encaminhadas via correios.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

### PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS – 01/02/2024 – 16h

A empresa que apresentar propostas fica ciente de que, vencendo o certamente, deverá encaminhar, no prazo de 02 (dois) dias uteis os seguintes documentos de habilitação:

#### **“4.1. Requisitos de habilitação:**

#### **4.2. Habilitação Jurídica:**

- a. Se pessoa física: documento de identidade com foto e CPF (se estiver no documento de identidade dispensada a apresentação separada);
- b. Se pessoa jurídica: ato constitutivo da empresa consubstanciado em um dos seguintes exemplos: Certificado de Inscrição como Microempreendedor Individual, Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, qualquer outro documento que comprove a constituição da pessoa jurídica todos devidamente registrados no órgão competente.

#### **4.3. Habilitação Fiscal, Trabalhista e Social:**

- a. Se pessoa física prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Física – CPF constituído em certidão de regularidade do CPF.
- b. Se pessoa jurídica prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ em situação regular/ativa;
- c. Certidão negativa unificada da fazenda nacional;
- d. Certidão negativa da fazenda estadual referente a sede da aderente;
- e. Certidão negativa da fazenda municipal referente a sede a aderente;
- f. Certidão negativa trabalhista;
- g. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia – FGTS ou, no caso de pessoa física ou MEI, comprovante de não estar inscrito junto ao FGTS.

#### **4.4. Habilitação econômico-financeira:**

- a. Se pessoa física certidão negativa de insolvência civil emitida pelo Tribunal de Justiça de sua sede;
- b. Se pessoa jurídica certidão negativa de falência expedida pelo Tribunal de Justiça de sua sede.”

Erebango/RS, 29 de janeiro de 2024.

**Proc. Administrativo 1- 021/2024**

**De:** Ronaldo P. - SET-LC-COM

**Para:** JUR - Jurídico - A/C Ronaldo P.

**Data:** 05/02/2024 às 07:23:31

Junto aos autos, documentos referente ao encerramento do processo e publicação do ato.

—  
**Ronaldo Beledelli Pelin**

*PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - OAB/RS 115.327*

**Anexos:**

ATO\_DE\_DISPENSA\_007\_2024.pdf

ATO\_DE\_DISPENSA\_007\_2024\_Prefeitura\_Municipal\_de\_Erebango.pdf

RAZOES\_DE\_ESCOLHA\_E\_JUSTIFICATIVA\_DE\_PRECOS.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

| Assinante           | Data                | Assinatura                                  |
|---------------------|---------------------|---------------------------------------------|
| Flavio Evandro Kusz | 05/02/2024 07:56:07 | 1Doc FLAVIO EVANDRO KUSZ CPF 921.XXX.XXX-53 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://erebango.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4777-36FA-9712-0263**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 007/2024

**Objeto:** REFORMA HABITAÇÃO SIRLEI NOVAL, MIETEL ROGALSKI E MARIA TABACZINSKI.

**Fundamento Legal:** Lei Federal 14.133/2021, art. 75, II.

**Preço Máximo:** R\$ 6.600,00

**Dotação Orçamentária:** 05.03.16.482.0043.1022.3.3.90.39.79.00.00

**Prazo da Contratação:** 15 DIAS.

**Fornecedor (a):** ANTONIO DE BASTOS - MEI..

**OBJETO:** HABITAÇÃO SIRLEI NOVAL, MIETEL ROGALSKI E MARIA TABACZINSKI.

**JUSTIFICATIVA:** Trata-se de Procedimento de Contratação Direta – Processo de Dispensa de Licitação, fundada no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com objetivo de contratar empresas para “HABITAÇÃO SIRLEI NOVAL, MIETEL ROGALSKI E MARIA TABACZINSKI”.

O termo de solicitação demonstra de forma clara e objetiva o objeto da solicitação, sua necessidade e importância, além de demonstrar de forma correta seu fundamento legal, ambos já mencionados no teor do presente ato.

Os autos estão corretamente instruídos com, pela documentação prevista em na legislação vigente e, igualmente, nos decretos regulamentares.

Assim, declaro dispensada a licitação para fins de autorizar a contratação visada pelo presente Processo de Dispensa de Licitação, no qual dever-se-á observar a integralidade dos termos e responsabilidade da Lei Federal 14.133/2021, inclusive quando na execução do contrato e sua necessária fiscalização.

Erebango/RS, 01 de FEVEREIRO de 024.

**FLÁVIO EVANDRO KUSZ**  
**Vice-Prefeito**  
**Prefeito Municipal em Exercício**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**EREBANGO**

Início » Publicações Legais » [ATO DE DISPENSA 007-2024](#)

# ATO DE DISPENSA 007-2024

fevereiro 2, 2024 17:24



Acesse em: ATO DE DISPENSA 007-2024

### Confira outras publicações:

- Concursos Públicos
- COVID-19
- COVID-19 – Bulas
- Demonstrativos
- Editais
- Editais abertos
- Extratos
- Leis Municipais
- Relatórios
- Relatórios – COVID-19





República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

### **RAZÕES DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

### **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

Compulsando os autos recebidos em 01/02/2024, às 16h30M, denota-se que não houve a apresentação de propostas de novos interessados.

Desta forma, há inviabilidade de aplicação de critério de julgamento, pois há uma única interessada que é a previamente cadastrada.

Diante disto, compulsando os autos, denota-se que a proposta vencedora é a de R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) referente a empresa ANTONIO DE BASTOS - MEI que já apresentou a documentação de habilitação completa.

Desta forma, requer prosseguimento com deferimento da contratação.

À elevada apreciação.

Erebango/RS, 01 de FEVEREIRO de 2024.

**FLÁVIO EVANDRO KUSZ**  
**Vice-Prefeito**  
**Prefeito Municipal em Exercício**